Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 11939/2009

Por despacho de 05 de Maio de 2009 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor João Pedro Sampaio Xavier, Professor Auxiliar desta Faculdade, no período de 06 a 09 de Maio.

11 de Maio de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

201778553

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 11940/2009

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, Vice-Presidente do Conselho Directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 25 a 29 de Maio de 2009, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

201781209

Despacho (extracto) n.º 11941/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-11, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 2 a 8 de Junho de 2009.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

201781103

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 11942/2009

Por despacho de 2 de Abril de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 13 de Abril de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201780107

Despacho (extracto) n.º 11943/2009

Por despacho de 30 de Março de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Natércia Alves Pacheco, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 13 de Abril de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201784969

Despacho (extracto) n.º 11944/2009

Por despacho de 29 de Abril de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 28 de Julho a 3 de Agosto de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

201785284

Despacho (extracto) n.º 11945/2009

Por despacho de 23 de Abril de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marta Zulmira Carvalho Santos, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 26 a 29 de Maio de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201785438

Despacho (extracto) n.º 11946/2009

Por despacho de 20 de Abril de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Orlanda Maria Silva Rodrigues da Cruz, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Abril de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

201785495

Despacho (extracto) n.º 11947/2009

Por despacho de 22 de Abril de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cristina Maria Leite Queirós, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 10 de Maio de 2009.

11 de Maio de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201785324

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Declaração de rectificação n.º 1287/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 65 de 2 de Abril de 2009, página 12907, o Despacho (extracto) n.º 9282/2009, onde se lê «...no periodo de 6 de Junho a 3 Julho de 2008.» deve ler-se «...no periodo de 1 de Junho a 3 Julho de 2008.»

12 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

201784977

Despacho (extracto) n.º 11948/2009

Por despacho de 29 de Dezembro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, proferido por delegação foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2.ª Classe, Ana Maria Alves da Silva Simões Botelho, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para igual categoria do quadro desta Faculdade a partir de 29 de Dezembro de 2008. Isento da fiscalização prévia do T.C.

11 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

201785235

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 11949/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no

n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação da Licenciatura em Genética e Biotecnologia;

b) Na sequência do registo R/B-AD-129/2007, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.ºº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Genética e Biotecnologia.

11 de Maio de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Regulamento do curso de Licenciatura em Genética e Biotecnologia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Genética e Biotecnologia, adiante simplesmente designado por "Curso", leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir "UTAD".

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este curso tem como principais objectivos formar Técnicos Superiores e Investigadores nas áreas científicas da Genética e da Biotecnologia e com capacidades para intervir nas áreas da Biotecnologia para as Ciências da Saúde, Biotecnologia Vegetal, Gestão de Recursos Genéticos e da Genética Molecular, Comparativa e Tecnológica.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir "ECTS"), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo II.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Genética e Biotecnologia

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
2 — Unidade Orgânica:
3 — Curso: Licenciatura em Genética e Biotecnologia.
4 — Grau ou diploma: Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Genética e Biotecnologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	6	
Estatística	E	6	
Física	F	3	3
Química	Q	12	
Ciências da Vida	CV	12	6
Biologia e Bioquímica	BQ	33	42
Biologia e Bioquímica — Genética	BQ-G	66	6
Tecnologia dos Processos Químicos — Biotecnologia	TPQ-B	27	9
Gestão e Administração	GA		12
Desenvolvimento Pessoal	DP		6
Informática na Óptica do utilizador	IOU	3	
Total		168	12

10 — Observações
11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Genética e Biotecnologia

Licenciatura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomatemática	M	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Biofísica	F/BQ	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Biologia Celular	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética Geral	BQ-G	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Química Geral	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística e Delineamento Experimental	E	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Bioquímica Geral	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética Molecular	BQ-G	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Microbiologia	CV	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Química Orgânica	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura in vitro de Células Vegetais	BQ-G/TPQ-B	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Fisiologia Vegetal	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética de Microrganismos	BQ-G/TPQ-B	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética Quantitativa e das Populações	BQ-G	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Virologia Animal e Vegetal	CV	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica das Anomalias Celulares e Metabólicas	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Cultura in vitro de Células Animais	BQ-G/TPQ-B	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Fisiologia Humana e Animal	CV	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética Celular	BQ-G	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Tecnologia dos Ácidos Nucleicos	BQ-G/TPQ-B	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotecnologia	TPQ-B	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Citogenética Clássica e Molecular	BQ-G	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Genética Humana	BQ-G	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Regulação da Expressão Génica	BQ-G	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Opção I	CV, GA, BQ ou TPQ-B	Semestral	162	TP: 60; OT: 5	6	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Científico e Profissional	BQ-G/TPQ-B	Semestral	324	PL: 119,6; OT: 10	12	
Bioinformática e Análise Molecular	IOU	Semestral	162	TP: 60; OT: 5	6	
Genómica e Proteómica	BQ-G/TPQ-B	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Opção 2	BQ/F, BQ-G, CB, GA, DA	Semestral	162	TP: 60; OT: 5	6	

201779071

Despacho (extracto) n.º 11950/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação do Mestrado em Engenharia Florestal;

b) Na sequência do registo R/B-AD-134/2007, efectuado conforme o disposto nos Artigos 63.º e 64.ºº do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Florestal.

11 de Maio de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Engenharia Florestal

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Engenharia Florestal, adiante simplesmente designado por "Curso", leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir "UTAD".

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Conferir competência para conceber, elaborar e realizar projectos e estudos inovadores envolvendo as várias componentes dos recursos, das actividades e do património florestal, aos níveis local ou global;

b) Conferir capacidade técnica e científica para a percepção e resolução de problemas nas áreas da conservação e gestão sustentável dos recursos florestais; da transformação, gestão e comercialização dos produtos florestais; da formação profissional florestal, da sensibilização pública para a problemática florestal e da comunicação e divulgação das actividades florestais.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir "ECTS"), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120, ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um diploma de frequência.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.